



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Ata de Abertura do Envelope 1, Documentos de Habilitação. Chamamento Público nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Processo nº 36.269/2022.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **12 de setembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação) do **Chamamento Público nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Júlio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Com relação aos envelopes nº 1 "Habilitação", os mesmos foram abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Chamamento, já os envelopes nº 2 "Plano de Trabalho" foram apenas rubricados por todos os presentes e serão devidamente guardados até sua data de abertura. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 01 - Atletismo Feminino - Associação Limeirense de Atletismo – **Habilitada**.

Item 02 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos federais, estadual, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes) 6.2.1.9 (Declaração de não integrante do poder público); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Declaração de que a entidade não está em falta com relação a recursos anteriores; Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários; Declaração de Atendimento da parceria na internet; Declaração de Gratuidade; Declaração de Contrapartida.

Item 03 - Basquete feminino e Masculino - Nosso Clube – **Habilitada**.

Item 04 - Basquete 3x3 Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais e mobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária.

Item 08 - Futsal Feminino – Associação Brutos Futsal Limeirense – **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários.

Item 09 - Futsal Masculino - Associação Brutos Futsal Limeirense - **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

Item 10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina - Associação Limeirense de Ginástica - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição, posse e estatuto autenticado), 6.2.1.2 (Cartão de CNPJ da OSC); 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos federais, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); 6.2.1.8 (Declaração de comprovação de endereço da sede).

Item 11 - Ginástica Rítmica – Associação Limeirense de Ginástica - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição, posse e estatuto autenticado), 6.2.1.2 (Cartão de CNPJ da OSC); 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos federais, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); 6.2.1.8 (Declaração de comprovação de endereço da sede).

Item 12 - Handebol Feminino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais e mobiliária); 6.2.1.5 (certidão negativa de FGTS); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária.

Item 13 - Handebol Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais e mobiliária); 6.2.1.5 (certidão negativa de FGTS); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária.

Item 15 - Jiu Jitsu Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro – **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes, sem autenticação); Anexo I – Declaração de Conflito de Interesse.

Item 17 - Judô Feminino e Masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense – **Habilitada**.

Item 18 - Karatê Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais – **Habilitada**.

Item 20 - Kung Fú Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - **Habilitada**.

Item 21 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro – **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes, sem autenticação); Anexo I – Declaração de Conflito de Interesse.

Item 22 - Natação feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – **Habilitado**.

Item 23 - Natação Máster Feminina e Masculina (acima de 25 anos) – Associação Limeirense Master de Natação – **Habilitado**.

Item 24 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – **Habilitado**.

Item 25 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer – Liga Desportiva Limeirense – **Inabilitada** por não atender ao item 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes, sem autenticação), 6.2.1.8 (Declaração de comprovação de endereço da sede).



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:

Fls. Rub.

Item 28 - Tênis Feminino e Masculino – Nosso Clube – Habilitado.

Item 29 - Tênis PCD Feminino e Masculino - - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - Inabilitada, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais, estadual, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certidão negativa de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes) 6.2.1.9 (Declaração de não integrante do poder público); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Anexo I - Declaração de que a entidade não está em falta com relação a recursos anteriores; Anexo I – Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários; Anexo I – Declaração de Atendimento da parceria na internet; Anexo I Declaração de Gratuidade; Anexo – Declaração de Contrapartida.

Item 30 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube – Habilitado.

Item 31 - Voleibol Feminino - Associação Atlética Banco do Brasil – Habilitado.

Item 32 - Voleibol Masculino - Associação Atlética Banco do Brasil – Habilitado.

Item 34 - Xadrez Feminino e Masculino - Nosso Clube - Habilitado.

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (<http://www.agu.gov.br/page/content/detail/idconteudo/238681>), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

São considerados fracassados o **Item 05 - Biribol - Item 06 - Damas Feminino e Masculino - Item 07 - Futebol Feminino - Item 14 - Hipismo Feminino e Masculino - Item 16 - Jiu Jitsu PCD Feminino e Masculino - Item 19 - Karatê PCD Feminino e Masculino - Item 26 - Skate feminino e Masculino - Item 27 - Taekwondo Feminino e Masculino - Item 33 - Voleibol Máster Feminino e Masculino (acima de 25 anos).**

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente

Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner

Membro

Julio César Florindo

Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membro